

**EXMA. SENHORA**  
**ADMINISTRADORA DA INSOLVÊNCIA DA**  
**M.D.P. – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS, LDA.**  
**DRA. MARIA DE LURDES PEDRO SOARES DA CRUZ**  
**OLIVEIRA**  
**AVENIDA DA QUINTA GRANDE, 3 RÉS-DO-CHÃO**  
**DIREITO,**  
**2610-153 AMADORA**

“CORREIA & CORREIA, LDA.” com sede social na Zona Industrial da Sertã, Lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na competente Conservatória de Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502 069 732 vem, no processo de insolvência da Sociedade **M.D.P. – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS, LDA.**, o qual corre termos com o N.º 4050/17.0T8AVR, no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro – Juízo de Comércio de Aveiro – Juíz 3, apresentar a sua

### **RECLAMAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS**

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

#### **I - DA PROVENIÊNCIA DOS CRÉDITOS, DATA DE VENCIMENTO, MONTANTE DE CAPITAL E DE JUROS**

1º

A “CORREIA & CORREIA, LDA” é uma sociedade comercial que se dedica à reciclagem de desperdícios não metálicos, sucata e desperdícios metálicos, comércio por grosso de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados, bem como o aluguer de máquinas e equipamento não especificado, recolha e tratamento de outros resíduos.

**2º**

No âmbito dos serviços das relações comerciais contratualizadas, a **“CORREIA & CORREIA, LDA”** prestou serviços à **M.D.P. – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS, LDA.**, ora Devedora Insolvente, que com aquela contratou a recolha, transporte e gestão de resíduos.

**3º**

O contrato de recolha, transporte e gestão de resíduos foi titulado pela seguinte Fatura, emitida e enviada pela **CORREIA & CORREIA, LDA.** à **M.D.P. – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS, LDA.:**

- Fatura n.º 002/100271, emitida em 03-06-2013, vencida em 03-07-2013, do montante de € 430,55;

Ora junta como Doc. n.º 1 que, recebida pela Insolvente, desta não reclamou.

**4º**

A data de vencimento da Fatura junta à presente Reclamação para Verificação de Créditos como Doc. N.º 1, é anterior à data da declaração de insolvência da Devedora **M.D.P. – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS, LDA.**, ou seja, a 04-01-2018,

**5º**

pelo que, à data da declaração de insolvência as obrigações da Devedora **M.D.P. – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS, LDA.** para com a Reclamante **CORREIA & CORREIA, LDA.**, já se haviam vencido e eram exigíveis, no montante global de € 430,55, a título de capital.

**6º**

Para cobrança dos referidos montantes, a **“CORREIA & CORREIA, LDA”** apresentou Requerimento de Injunção, conforme Doc. N.º 2.

**7º**

**Gabriel Sobral Dias**  
**Advogado**

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6ª Esq

Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel./Fax: +351 220963683 | E-mail:gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt

---

Distribuída com o nº 47398/14.0YIPRT a **M.D.P. – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS, LDA.**, foi notificada para, no prazo legal, pagar à “**CORREIA & CORREIA, LDA**” a quantia de 605,00 € ou para deduzir oposição;

**8º**

A **M.D.P. – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS, LDA.** não deduziu oposição.

**9º**

No dia 20-05-2014, foi aposta fórmula executória no referido Requerimento de Injunção (Doc. n.º 2) conforme Doc. N.º 3;

**10º**

Ao sobredito direito de crédito acrescem juros de mora vencidos, calculados às taxas legais em vigor.

**11º**

Assim, são créditos comuns sobre a insolvência, cuja verificação ora se requer, o montante 605,00 Euros.

**12º**

A Reclamante é assim Credora da Insolvente **M.D.P. – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS, LDA.** o que requer seja verificado e reconhecido, pelo valor global de 605,00 Euros devendo contabilizar-se igualmente os juros de mora vencidos e vincendos até efectivo e integral pagamento.

Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V.<sup>a</sup> Exa. se digne admitir a Reclamação de Créditos ora apresentada e, conseqüentemente, verificar e reconhecer, nos termos do disposto no artigo 129.º do

**Gabriel Sobral Dias**  
**Advogado**

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq

Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel./Fax: +351 220963683 | E-mail:gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt

---

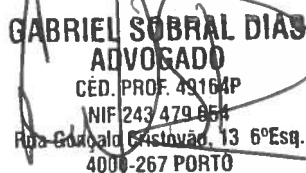
CIRE, o crédito da Reclamante pelo valor global de 605,00 Euros devendo contabilizar-se igualmente os juros de mora vencidos e vincendos até efectivo e integral pagamento.

Valor: 605,00 Euros

Junta: 03 (três) Documentos e Fotocópia de Procuração Forense

O Advogado,

**GABRIEL SOBRAL DIAS**  
**ADVOGADO**  
CÉD. PROF. 49164P  
NIF 243 479 854  
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6ºEsq.  
4000-267 PORTO



<b>Factura</b>	<b>002/100271</b>
Data de Emissão	03-06-2013
Data de Vencimento	03-07-2013

Original

**Exmo(s) Senhor(es):**

MDP - Comércio de Peças Auto Usadas, Lda

Praceta Dr Francisco V Guimarães 7/7-A

3810 - 248 Aveiro

Código de Cliente: 3278/1

Número fiscal do Cliente: 504520970

Condições de pagamento: dentro de 30 dias

Data do Serviço: 03-06-2013

Local de Carga: Silveiro - Oliveira do Bairro

Matrícula: 39-23-SN

Referência Doc	Código	Descrição Artigo	Unidade	Quant.	Preço Unitário	IVA %	Valor IVA	Total
019282391	ART01592	Lamas provenientes dos separadores óleo/água	TON	0.540	147,00	6,00	4,76	84,14
019282390	ART01595	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	TON	1.920	40,00	6,00	4,61	81,41
	ART02660	Transporte de Resíduos	UN	1,000	250,00	6,00	15,00	265,00

Cód. IVA	Taxa IVA (%)	Designação IVA	Valor Incidência	Valor IVA
L4	6,00	IVA Liquidado 6% no Continente	406,18€	24,37€

<b>Observações:</b>		<b>Total Artigos</b>	406,18 €
		<b>Total Incidência</b>	406,18 €
		<b>Total Retenção Fonte</b>	0,00 €
		<b>Total IVA</b>	24,37 €
		<b>TOTAL DOCUMENTO</b>	430,55 €
<b>Unidades</b>			
KG - Quilograma	TON - Tonelada	M3 - Metro cúbico	TAMB - Tambor
KM - Quilómetro	L - Litro	UN - Unidade	H - Hora

Nosso NIB: 00350768000106553006

Se efectuar o pagamento por transferência indicar o N° da Factura

**REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO**REF<sup>a</sup>: 788129/16439421

DATA/HORA DE ENTREGA:

03-04-2014 11:04:04

Pagamento  
Multibanco 

Entidade: 10641

Referência: 078 812 960

Montante: 51,00 €



IJW00016439421

Nota: Vale como data de entrada do requerimento a da confirmação do pagamento da taxa de justiça devida (Portaria 220-A/2008 de 4 de Março, art.º 5º n.º 1 al. a)

**REQUERENTE****Nome/Designação:** Correia & Correia, Lda

Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45

Localidade: Sertã

Código postal: 6100-711 SERTÃ

Telefone:

Fax:

NIF: 502069732

BI:

Email: gabriel.sobral.dias@gmail.com

NIB:

**REQUERIDO****Nome/Designação:** Mdp-Comercio de Peças Auto Usadas, Lda.

Morada: Praceta Dr. Francisco V. Guimarães, 7/7A

Localidade: Aveiro

Código postal: 3810-248 AVEIRO

Domicílio convenicionado: Não

Telefone:

Fax:

NIF: 504520970

BI:

Email:

**LIQUIDAÇÃO E FACTOS**

O(s) requerentes solicita(m) que seja(m) notificados (o)s requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de: 605,00 € (Seiscentos e Cinco Euros)

Assim discriminada:

Capital: 430,55 € Juros de mora: 23,45 € à taxa de: 0% desde:

Outras quantias: 100,00 € Taxa de justiça: 51,00 €

Contrato de: Fornecimento de Bens ou Serviços

Data do contrato: 2013-06-03 Período a que se refere: 2013-06-03 a 2013-07-03

Obrigação emergente de transacção comercial (DL. 32/2003 de 17 de Fevereiro): Sim

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido: Sim

Tribunal competente para distribuição: Sertã - Tribunal Judicial

Factos:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão, transporte, processamento de resíduos, prestação de serviços continuados, aluguer de máquinas), a Requerente emitiu factura n.º 002/100271 em 03/06/2013, com vencimento a 03/07/2013, do montante de 430,55 € à Requerida que não foi liquidada na respectiva data de vencimento, nem posteriormente, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama.

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento das referidas facturas, constata-se que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 430,55 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representam a quantia de 23,45 €.

Em suma, a Requerida deve à Requerente as seguintes quantias:

Capital: 430,55 €

Total de Juro: 23,45 €

Capital Acumulado: 454,00 €

A quantia de 100,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital acumulado, refere-se à indemnização prevista no n.º 3 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º

## REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

32/2003, de 17 de Fevereiro

### NOTIFICAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S)

Notificação do(s) requerido(s) a efectuar por: Balcão Nacional de Injunções

### MANDATÁRIO

Nome: Gabriel Sobral Dias

Cédula: 49164p

Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq

NIF: 243479654

Localidade:

Código postal: 4000-267 PORTO

Telefone: 222432909

Fax: 220963683

Email: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt

Apenas em caso de devolução desta correspondência  
remeter para:  
Apartado 8291  
EC CABO RUIVO  
1803-001 LISBOA

Injunção .º 47398/14.0YIPRT

## Balcão Nacional de Injunções

Contactos directos:

Campo Mártires da Pátria Palácio da Justiça  
4099-012 Porto  
Telef.: 220949310 a 19 Fax: 220949505 NIF:  
600083551 Email: porto.bni@tribunais.org.pt

**Registo CTT:** RN543280575PT

*Exmo. Senhor*  
Dr(a). Gabriel Sobral Dias  
Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq  
4000-267 PORTO

Registado

**NOTIFICAÇÃO**

Injunção nº: <b>47398/14.0YIPRT</b>	Refº: <b>900 170 143 131</b>	Data: <b>20-05-2014</b>
<b>Requerente(s):</b> Correia & Correia, Lda Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45, 6100-711 SERTÃ		
<b>Mandatário(s):</b> Gabriel Sobral Dias (Tel: 222432909) Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq, 4000-267 PORTO		
<b>Requerido(s):</b> Mdp-Comercio de Peças Auto Usadas, Lda.		

Fica notificado(a) o(a) destinatário(a) de que, no procedimento de injunção acima identificado, no dia 16-05-2014, foi aposta fórmula executória no requerimento apresentado, ao abrigo do disposto no Artigo 14.º do regime anexo ao Decreto-Lei n.º 269/1998, de 1 de Setembro.

A oposição da fórmula executória foi efectuada por meios electrónicos com recurso a assinatura electrónica avançada.

O título executivo em formato electrónico pode ser obtido no site <http://www.tribunaisnet.mj.pt/injuncoes/documentos>, através da indicação do número do processo e da referência

600 170 137 816

Nos termos do Artigo 14.º da Portaria n.º 220-A/2008, de 4 de Março, a disponibilização pelo requerente da referência acima indicada, juntamente com o número do procedimento em que foi aposta a fórmula executória, a qualquer entidade, pública ou privada substitui para todos os efeitos, designadamente para intentar acção executiva, a entrega do requerimento de injunção ao qual foi aposta a fórmula executória.

As entidades supra referidas podem consultar o título executivo na área de acesso público do endereço electrónico <http://www.tribunaisnet.mj.pt/injuncoes/documentos>, utilizando para tal os dados referidos anteriormente.

O Escrivão de Direito



( Fátima Mendes )

## PROCURAÇÃO

"CORREIA & CORREIA, LDA.", sociedade comercial por quotas com sede social na Zona Industrial da Sertã, lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Sertã sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões e sessenta e nove mil setecentos e trinta e dois (502 069 732), representada pelos Gerentes, Sr. Eng.º Rui Manuel Fernandes Soares Lopes e Sr. Dr. Pablo Barreiro Blanco, constitui seu bastante procurador o Sr. Dr. Gabriel Sobral Dias, Advogado (CP 49164-P), com escritório na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 13, 6.º Esqº, 4000-267 Porto, a quem confere os mais amplos poderes forenses em Direito permitidos, incluindo os de substabelecer, confessar, desistir e transigir.

**Porto, 23 de Setembro de 2013.**

